

## **FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO, MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, EM ÁREA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E EM ÁREA UNIPROFISSIONAL ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**EDITAL nº 010/2018**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO, MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, EM ÁREA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E EM ÁREA UNIPROFISSIONAL ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019**

### **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Pós - Graduação (especialização lato sensu - treinamento em serviço) na modalidade de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, nas áreas de concentração Multiprofissional em Saúde do Idoso, Multiprofissional em Saúde da Família, Uniprofissional de Enfermagem em Urgência e Emergência e Uniprofissional de Enfermagem em Obstetrícia, em conformidade com as exigências do Regulamento próprio dos programas, Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e Ministério da Educação - MEC.

1.2. Os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional ofertados tem como entidade proponente a Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba - SMS; entidades executoras a Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba - SMS e a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes; e entidade certificadora a Faculdades Pequeno Príncipe - FPP.

1.3. O presente edital foi aprovado pela COREMU, em reunião realizada em 13/08/2018 e pela Diretora Geral da Faculdades Pequeno Príncipe.

1.4. Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no site [www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br) ou na secretaria da FPP.

1.5. Informações sobre os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional serão fornecidas pelo telefone 41 3316-5968, das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. (horário de Brasília) ou pelo e-mail [residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br)

1.6. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência nomeada pela Diretora Geral da FPP conforme Portaria 008/2015.

1.7. Conforme a Lei nº. 11.129 de julho de 2005, no seu parágrafo segundo do artigo 13, o residente deverá ter DEDICAÇÃO EXCLUSIVA durante a realização do programa.

1.8. Este processo seletivo terá validade para o ingresso nos Programas anteriormente mencionados, no ano de 2019.

## **2. DO OBJETO:**

2.1. O presente Edital tem como objeto a Seleção de profissionais para os Programas de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Área de Saúde, por um período de 2 (dois) anos. De acordo com as áreas e vagas disponíveis no **item 3.2**.

## **3. DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO**

3.1. As vagas previstas neste edital são credenciadas pelo Ministério da Educação e são financiadas pelo Ministério da Saúde. As bolsas de Residência são dependentes do orçamento do Ministério da Saúde, e seu repasse é efetuado diretamente do Ministério para os residentes. No caso de não se confirmarem os recursos financeiros do Ministério da Saúde, todo o processo seletivo ficará cancelado.

3.2 Programas e vagas disponíveis:

3.2.1 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família

<b>Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família</b>			
<b>Área profissional:</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração em anos</b>	<b>Carga horaria semanal</b>
Enfermagem	10	02 anos	60 horas
Fisioterapia	2	02 anos	60 horas
Psicologia	2	02 anos	60 horas
Odontologia	2	02 anos	60 horas
Farmácia	2	02 anos	60 horas
Nutrição	2	02 anos	60 horas

### 3.2.2 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso

<b>Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso</b>			
Área profissional:	Vagas	Duração em anos	Carga horaria semanal
Enfermagem	1	02 anos	60 horas
Fisioterapia	1	02 anos	60 horas
Psicologia	1	02 anos	60 horas
Fonoaudiologia	1	02 anos	60 horas

### 3.2.3 Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem em Urgência e Emergência

<b>Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem em Urgência e Emergência</b>			
Área profissional:	Vagas	Duração em anos	Carga horaria semanal
Enfermagem	2	02 anos	60 horas

### 3.2.4 Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem em Obstetrícia

<b>Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem em Obstetrícia</b>			
Área profissional:	Vagas	Duração em anos	Carga horaria semanal
Enfermagem	2	02 anos	60 horas

3.3. Todos os programas acima citados, tem duração de 2 (dois) anos, com carga horária de 60h semanais, com plantões que poderão ser realizados nos períodos diurno e/ou noturno, durante a semana e/ou finais de semana.

3.4 Conforme a portaria interministerial nº 3, de 16 de março de 2016 o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) e está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

3.5 Todos os programas acima citados serão desenvolvidos nos Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba e em instituições conveniadas.

## **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A Inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais normas do processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados ou em fase de conclusão de curso de graduação (desde que apresentem declaração com a data prevista para a conclusão do curso, no momento da inscrição do processo seletivo). **A conclusão do curso deve acontecer obrigatoriamente antes do início do programa previsto para o dia 01 (primeiro) de março de 2019.**

4.3.1. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada com o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

4.5. As **inscrições para o processo seletivo** deverão ser realizadas pela Internet, no site da Faculdades Pequeno Príncipe ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)) no período de **24 de setembro até 25 de outubro 2019**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

4.4.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo, na rede bancária ou em casas lotéricas, de acordo com o prazo estabelecido para vencimento.

4.4.2. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

4.4.3. É de total responsabilidade do candidato, o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição.

4.4.4. O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante a inscrição no Processo Seletivo. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

4.4.5. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

4.4.6. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição. Exceto se houver o cancelamento do processo seletivo.

4.4.7. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital não podendo dele alegar desconhecimento.

4.4.8. É da responsabilidade do candidato acompanhar o edital, suas publicações e seus aditivos no site da Faculdades Pequeno Príncipe ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)).

#### **4.5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO**

4.5.1. A relação da documentação necessária está descrita nos itens 4.5.4 e 4.5.5 quando couber.

4.5.2. **Os documentos devem estar devidamente encadernados conforme a sequência da Ficha Para Pontuação do Currículo (ANEXO 3).**

4.5.2.1. Para esta etapa o candidato deve trazer a **Ficha Para Pontuação do Currículo (ANEXO – 3) com a coluna Avaliação do Candidato** devidamente preenchida.

4.5.3. É obrigatória a entrega dos documentos até **às 20h do dia 25/10/2018**, na secretaria da FPP, sito a Avenida Iguazu, 333, Bairro Rebouças CEP 80230-020 Curitiba/PR.

##### **4.5.4. Documentos:**

- I. **Cópia do Histórico Escolar de Graduação ou Cópia do Diploma de Graduação**
- II. Para o candidato em fase de conclusão do curso deverá ser entregue uma declaração com a data prevista para a conclusão.
- III. **Cópia de um dos documentos oficiais**, conforme o item 3.7 do presente Edital.
- IV. **Cópia do comprovante** do recolhimento da taxa de inscrição.
- V. **Currículo Lattes em versão impressa** (modelo disponível na página eletrônica [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), devendo ser anexados os comprovantes (certificados, declarações).
- VI. Ficha de pontuação do Currículo que deve estar devidamente preenchida de acordo com os documentos apresentados conforme descrito **(ANEXO 3)**;
- VII. Candidatos Estrangeiros observar itens 4.5.5.

4.5.5. **Os candidatos estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do item 3.5.4 os documentos abaixo:**

- I. Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado.
- II. **Cópia de um dos documentos oficiais:** conforme item 3.7. devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.

4.5.6. Para candidatos de outros estados pedimos que se houver a necessidade do envio da documentação pelo correio, poderá ser feito através de **SEDEX 10**.

4.5.6.1. O candidato que realizar o envio pelo correio **deverá obrigatoriamente encaminhar a documentação digitalizada no formato PDF**, para o e-mail ([seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br](mailto:seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br)) **com cópia do comprovante da postagem no correio** até a data limite para postagem conforme item 4.5.3.

4.5.6.2. **A documentação encaminhada por e-mail deverá obrigatoriamente ser enviada pelo Correio.**

4.5.6.3. **O documento enviado por e-mail, não substitui a entrega via Correio.**

4.6. Em função dos prazos de entrega, a data limite para postagem deverá ser até o **dia 25/10/2018**.

4.7. Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

4.8. Terão as inscrições homologadas, pela Comissão Organizadora, apenas os candidatos que **entregarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 4.5 do presente Edital.**

4.9. Terão as inscrições homologadas, pela Comissão Organizadora, apenas os candidatos que **enviarem a documentação por e-mail e via correio (SEDEX10) conforme descrito no item 4.5 do presente Edital.**

4.10. Não serão aceitos documentos após o dia **25/10/2018**.

4.11. A divulgação **da relação prévia de candidatos inscritos** será publicada no site da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)) a partir das **15h do dia 30/10/2018**.

4.12. A divulgação **da relação definitiva contendo a homologação** das inscrições será publicada no site da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)) a partir das **10h do dia 01/11/2018**.

4.13. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

## 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Observar item 4.5 do presente Edital.**

5.2. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

5.3. Uma vez efetivada a inscrição, com o respectivo pagamento, o valor correspondente não será devolvido em hipótese alguma, **exceto em caso de cancelamento do processo seletivo.**

## 6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá **enviar o requerimento devidamente preenchido conforme (ANEXO 1) juntamente com a documentação digitalizada, segundo a descrição abaixo**, no período de **24/09/2018 até 25/10/2018 até as 23h59**, no formato PDF, para o e-mail ([seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br](mailto:seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br)) **COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.**

6.1.1. Para que o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) a tal atendimento seja(m) analisado(s) o candidato (a) deverá encaminhar os documentos abaixo:

- I. Requerimento **do ANEXO 1**;
- II. Documentos comprobatórios (laudo médico/especialista) que justifiquem a solicitação **até às 23h59 do dia 25/10/2018.**

6.1.1.1. Em caso de dúvidas e a qualquer momento os documentos originais poderão ser solicitados pela comissão do processo seletivo, respeitando os prazos do presente Edital.

6.1.1.2. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.

6.2. O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "26";
- II. auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- III. acessibilidade;
- IV. espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

6.3. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, devem indicar essa condição no ato da

inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa tomar as providências necessárias.

6.3.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá trazer um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar atendimento especial neste caso, devendo chegar com antecedência de 30 minutos para acomodação.

- I. A candidata que não trouxer acompanhante não realizará a prova.
- II. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
- III. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

6.4. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e da razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.5. A **divulgação do resultado de solicitação de atendimento especial** será publicada no site da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)) a partir **das 10h do dia 30/10/2018**.

6.5.1. Não cabe a interposição de recurso nessa hipótese.

6.6. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizado fora do prazo por telefone, protocolo, por fax ou por carta.

6.7. Para os feitos desta etapa somente serão considerados os documentos enviados conforme o **item 6.1.1**. Sendo vetada a substituição ou complementação.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O Processo Seletivo de que trata do presente edital será realizado em 03 (três) etapas:

7.1.1 Prova Objetiva: Primeira Etapa;

7.1.2 Análise do Currículo e Entrevista: Segunda Etapa;

7.1.3 Matrícula: Terceira Etapa.

7.1.4. Todas as etapas do Processo Seletivo são obrigatórias e o não cumprimento de qualquer etapa elimina automaticamente o candidato.

7.1.5. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de (0) zero a (100) cem pontos.



## **7.2. PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA OBJETIVA:**

7.2.1. O ensalamento e o local para realização da Prova Objetiva - Primeira Etapa a será publicado no site no site da Faculdades Pequeno Príncipe ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)) a partir das 13 horas do dia **01/11/2018**.

7.2.2. **A prova escrita será realizada no dia 11/11/2018 com início às 09h e término às 12h**, na FPP sito a Avenida Iguaçu, 333 no Bairro Rebouças Curitiba/PR. De acordo com o horário oficial de Brasília.

7.2.3. Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto atualizado e munido de caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.4. O portão de acesso será **aberto às 07h30**. De acordo com o horário oficial de Brasília.

7.2.5. **O portão será fechado, impreterivelmente, às 08h45**, após este horário não será mais permitida a entrada. O relógio da Comissão Organizadora do processo de seletivo será acertado pelo horário oficial de Brasília.

7.2.6. É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de seu local de prova (ensalamento) em todas as fases do processo de seleção. As informações serão disponibilizadas no site da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)) de acordo com as datas descritas no cronograma do presente Edital.

7.2.7. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, em qualquer uma das fases, implicará na sua eliminação do processo de seleção, sem devolução da taxa de inscrição.

7.2.8. Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa para a solicitação do documento.

7.2.9. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente, no local da prova que lhe foi designado, o Boletim de Ocorrências (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro de qualquer documento descrito no **item 3.7**. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

7.2.10. A Prova Objetiva terá 40 questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (a,b,c,d,e), das quais somente uma será a correta. O caráter da Prova Objetiva é eliminatório e classificatório. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, cada questão vale 2,5 (dois pontos e meio). O conteúdo programático abrangerá temas conforme **(ANEXO 2)** Conteúdo para a Prova Objetiva do presente Edital.

7.2.11. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do seu cartão resposta. O cartão resposta é insubstituível.

7.2.11.1. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consulta de livros, revistas, folhetos, ou ainda qualquer material de apoio, nem uso de telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico, uso de bonés, chapéus, lenços, óculos escuros, relógios, entre outros que sejam considerados análogos aos itens descritos.

7.2.11.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado, sob pena de eliminação do processo de seleção.

7.2.11.3. Os três últimos candidatos, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo de seleção. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do presente Edital.

7.2.11.4. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo encontra-se no **(ANEXO 2)** do presente Edital.

7.2.11.5. Serão desclassificados na primeira etapa os candidatos que acertarem menos de 20 questões na Prova Objetiva, ou seja, acertarem menos de 50% da Prova Objetiva.

7.2.12.1. A prova objetiva terá peso de 80% e a Análise do Currículo e Entrevista terá peso de 20%. Essas duas notas serão somadas.

7.2.12.2. Divulgação do **gabarito preliminar da Prova Escrita pelo site** da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)) a partir das **10h do dia 12/11/2018**.

7.2.12.13. Divulgação do **gabarito definitivo da Prova Escrita pelo site** da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)) a partir das **15h do dia 19/11/2018**.

### **7.3. SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA PARA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO:**

7.3. A convocação desta Etapa será publicada no site no site da Faculdades Pequeno Príncipe ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)) a partir das **16 horas do dia 23/11/2018**.

7.3.1. **Entrevista para Arguição, Análise e Defesa de Currículo:** A Avaliação consistirá na arguição do currículo, e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato aprovado na prova escrita. Os

critérios de pontuação de currículo estão explicitados no **ANEXO 3** do presente edital.

7.3.2. A pontuação do Currículo será entre **0** (zero) e **80** (oitenta) pontos. ????

7.3.3. A pontuação da **Entrevista para Arguição, Análise e Defesa de Currículo** terá a pontuação entre **0** (zero) e **20** (vinte).

7.3.4. As nota do currículo e entrevista serão somadas pela comissão examinadora compondo uma nota única.

7.3.5. Para os feitos desta fase somente serão considerados os documentos entregues conforme o **item 4.5** sendo vedada a substituição ou complementação no momento da entrevista.

7.4. Serão convocados para esta etapa os candidatos que acertarem 20 questões ou mais da Prova Objetiva Escrita, em ordem decrescente de nota e até o limite do número total de vagas ofertado em cada programa multiplicado por três. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.

7.5. A Banca Examinadora será composta por membros indicados pelas respectivas coordenações dos programas de residência.

7.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios constantes em seu currículo. Na eventual identificação de fraude ou de documentos não válidos, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

**7.7. A apresentação de qualquer outro modelo de currículo, mesmo contendo as informações requisitadas, desclassificará automaticamente o candidato, bem como será imediatamente retido pela comissão do processo seletivo do concurso para fins de comprovação do descumprimento deste item do presente Edital.**

7.8. Participarão desta etapa apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida **dentro do prazo previsto no item 3.5. do presente Edital.**

7.9. Participarão desta etapa o triplo dos candidatos aprovados na ordem de classificação.

7.10. O caráter da **Entrevista para Arguição, Análise e Defesa de Currículo** é classificatório.

7.11. Na ocorrência do não preenchimento das vagas com a chamada destes candidatos, haverá outra convocação via site da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)).

7.12. Em caso de nenhum dos convocados comparecerem para Segunda Etapa: **Entrevista para Arguição, Análise e Defesa de Currículo** e/ou não assumirem as vagas disponíveis outros candidatos poderão ser convocados posteriormente para esta etapa, desde que tenham acertado 20 questões ou mais da Prova Objetiva.

7.13. Para os feitos desta fase somente serão considerados os documentos entregues conforme o **item 4.5 do presente Edital**. Sendo vetada a substituição ou complementação no ato da entrevista.

7.14. No **ANEXO 3 e 4** do presente Edital constam as fichas para pontuação do currículo e entrevista, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatória dos pontos.

7.15. Se com esta chamada as vagas ofertadas não forem preenchidas haverá outras chamadas para preenchimento das vagas, desde que haja tempo hábil para a matrícula.

7.16. É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)) se houve a convocação para uma vaga no curso.

7.17. Divulgação **preliminar** do **resultado da entrevista para arguição, análise e defesa do Currículo** pelo site da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)) a partir das **16h do dia 07/12/2018**.

7.18. Divulgação **final** do **resultado da entrevista para arguição, análise e defesa do currículo** pelo site da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)) a partir das **15h do dia 12/12/2018**.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas nas etapas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 80
- Entrevista e Defesa do Currículo e Entrevista: Peso 20.

8.2. Para o arredondamento da pontuação, será considerada a seguinte regra:

- a) Se o algarismo da quarta (4ª) casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 5 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente a sua esquerda (3ª casa decimal);
- b) Se o algarismo da quarta (4ª) casa decimal a ser eliminado for menor que 5 (cinco), o algarismo imediatamente a sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado;
- c) O algarismo da quinta (5ª) casa decimal será automaticamente descartado.

8.3. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 60 (sessenta) em todo o processo.

8.4 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº03/2012.

8.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1ª Maior nota na Prova Escrita.

2ª Maior na arguição, análise e defesa de currículo.

3ª Maior idade.

8.8. Divulgação da Classificação **Preliminar do Processo Seletivo** pelo site da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)) a partir das **16h do dia 12/12/2018**.

8.9. Divulgação **da Classificação Final do Processo Seletivo e convocação para a Matrícula** será pelo site da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)) a partir das **11h do dia 17/12/2018**.

8.10. Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros previstos **no item 2.1 deste Edital**, para o número de vagas previstas **no item 2.2 do mesmo Edital**, com redução de vagas, serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

## **9. DOS CANDIDATOS SUPLENTES**

9.1. Serão considerados suplentes os candidatos que, após resultado final (primeira e segunda fase), conforme descrição do **item 7**, não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas disponíveis ofertadas na primeira chamada. Poderão, no entanto, na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, ser convocados para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.

9.3. Havendo vagas não preenchidas serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação.

9.4. Na ocorrência do não preenchimento das vagas com a chamada destes candidatos suplente, haverá outra convocação via site da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)).

9.5. Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula no período estipulado serão considerados desistentes, perderão direito à vaga e não serão chamados novamente.

## **10. DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES**

10.1. Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação, por intermédio de chamadas no site da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)).

10.2. As chamadas ocorrerão pelo endereço site da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)).

10.3. A ausência de resposta acarretará na desclassificação e chamada do próximo candidato suplente.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site [www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br) se houve a convocação para uma vaga no programa.

10.5. O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da publicação, para efetivar sua matrícula, apresentando os documentos exigidos no **item 12**. Do presente Edital. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula. A apresentação destes documentos deverá ser feita de forma presencial na recepção da FPP (Av. Iguaçu,333. Rebouças).

10.6. A efetivação da matrícula do suplente deverá ser feita presencialmente ou por meio de procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório, em local definido na convocação respeitando o prazo previsto no presente Edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Serão admitidos recursos quanto à Inscrição, ao Gabarito Preliminar, ao Resultado Preliminar da Prova Escrita, ao Resultado Preliminar da Análise do Currículo, e à Classificação Preliminar do Processo Seletivo.

11.1.1. Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Apresentado através de qualquer via que não a indicada no **ANEXO 5** do presente Edital;
- c) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- d) Que não estiver fundamentado;

e) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

11.1.1.1. Não cabe a interposição de recurso para a arguição do currículo.

11.1.2. Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

11.1.3. Os pedidos de recurso devem ser entregues na recepção da secretaria, conforme horário descrito no presente Edital;

11.2. O prazo para **requerimento de recurso quanto à Inscrição** será dia **31/10/2018, das 09h às 20h.**

11.3. O prazo para **requerimento de recurso quanto ao Gabarito Preliminar** será no dia **12/11/2018 e 13/11/2018, das 11h às 21h do dia 12/11/2018 até às 20h do dia 13/11/2018.**

11.4. O prazo para **requerimento de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova Escrita** será no dia **20/11/2018 e 21/11/2018, das 09h às 21h do dia 20/11/2018 até às 20h do dia 21/11/2018.**

11.5. O prazo para **requerimento de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise e Defesa de Currículo** será no dia **10/12/2018, das 09h às 20h.**

11.6. O prazo para **requerimento de recurso quanto à Classificação Preliminar do Processo Seletivo** será dia **13/12/2018, das 09h às 20h.**

11.7. Os requerimentos de recursos quanto ao Gabarito Preliminar deverão, obrigatoriamente, ser apresentados e protocolados na Secretaria da FPP, em 2 (duas) vias de igual teor, no modelo disponível no **ANEXO 5** do presente Edital.

11.8. Os demais recursos previstos no **item 11.1.1**, o candidato deverá preencher o pedido de recurso conforme modelo disponível no **ANEXO 5** do presente Edital e protocolar na secretaria da FPP, conforme prazo indicado para cada tipo de recurso previsto.

11.9. Os recursos serão apreciados por uma Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora da FPP, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente **por dois dias** a partir do dia de cada resultado, conforme cronograma do presente Edital.

11.10. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

11.11. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. Serão convocados para matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preencham o número de vagas oferecidas.

12.2. A matrícula consiste no comparecimento do candidato aprovado e convocado para a matrícula no auditório do Hospital do Idoso Zilda Arns - Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho - Curitiba, PR. CEP: 81.110-522, para apresentação de documentação, abaixo relacionada, e assinatura do contrato da matrícula.

12.3. O **Período de Matrícula** dos aprovados no processo seletivo será nos dias 07/01/2019 até 09/01/2019, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 até 16h30, no auditório do Hospital do Idoso Zilda Arns - Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho - Curitiba, PR. CEP: 81.110-522. **Os candidatos aprovados deverão trazer a documentação conforme descrito no presente Edital item 13.**

12.4. O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer na data e horário indicados no Edital de Convocação para Matrícula. Poderão matricular-se no Programa de Residência os candidatos aprovados e que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação, desde **que possam apresentar no ato da matrícula a carteira profissional do respectivo Conselho**, ou até 10/02/2019 para quem colar grau em **janeiro de 2019**.

12.5. É obrigatória a entrega dos documentos **na sequência** conforme relação descrita **no item 12.7** do presente Edital, até o **09/01/2019 às 16h30horas** na secretaria da FPP, sito a Avenida Iguazu, 333, Bairro Rebouças CEP 80230-020 Curitiba/PR.

### 12.7. Documentos para a Matrícula

- I. Cópia da Carteira Profissional do respectivo Conselho. Prazo máximo para entrega até 10/02/2019, para formandos em janeiro.
- II. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de conclusão de curso até **janeiro de 2019**.
- III. Cópia de Documento de Identidade;
- IV. 01 foto 3x4 recente;
- V. Cópia do CPF;
- VI. Cópia do comprovante de endereço atual;
- VII. Cópia da certidão de Nascimento/Casamento;
- VIII. Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou declaração de quitação eleitoral emitida através do site do TRE;
- IX. Cópia da certificado de Reservista, quando couber;
- X. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XI. Cópia da Carteira de Trabalho;
- XII. **Atestado de Antecedentes Criminais**, com validade de **90 dias**. Pode ser solicitado no site da Polícia Federal;
- XIII. Formulário de Pré-Matrícula completamente preenchido e assinado (modelo disponível no **ANEXO 6**).



- XIV. No ato da matrícula **deve ser informada uma CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas** em qualquer outro tipo de conta, que não seja **CONTA SALÁRIO**. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.**

**Para estrangeiros ou candidatos com diplomas estrangeiros:**

- XV. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para fins de inclusão na folha de pagamento;
- XVI. Cópia do Visto permanente;
- XVII. Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação;
- XVIII. Cópia autenticada do diploma de Graduação devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil, conforme legislação vigente;
- XIX. Cópia do documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado;
- XX. Aos candidatos que se graduaram em Universidade estrangeira será exigido, que o diploma profissional seja revalidado por uma Universidade Pública Brasileira, que ministra o curso de Enfermagem Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado.

12.8. O Edital de **Convocação** para a Matrícula será divulgado no site da FPP ([www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br)) a partir das **14h do dia 17/12/2018**.

12.9. A matrícula será realizada na Faculdades Pequeno Príncipe (Av. Iguaçu,333. Rebouças), conforme convocação através do site [www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br).

**12.10. O candidato não poderá ter vínculo com outros programas como PET - Saúde. Para a matrícula deve solicitar o desligamento na Coordenação da Instituição de origem.**

12.11. Em caso de desistência (antes e após a matrícula), o candidato deverá comunicar a Coordenação e assinar termo formalizando a desistência.

12.11.1. O não atendimento do candidato ao edital de convocação para a matrícula implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente, descrito nos **itens 9 e 10** do presente Edital.

12.12. Caso ocorram desistências, outros candidatos aprovados poderão ser chamados, mediante Edital de convocação publicado no site da FPP

[www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br), para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 03/2012.

12.13. Não é responsabilidade da **Faculdades Pequeno Príncipe** promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.

### 13. DO CRONOGRAMA

13.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura de todo o Edital, e não somente do cronograma, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
24/09	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	A partir das 15h
24/09/2018 a 25/10/2018	Período de inscrições	A partir das 18h do dia 24/10/2018 até às 23h59 do dia 25/10/2018
24/09/2018 a 25/10/2018	Período para a entrega de documentação Diretamente na FPP	Até às 20h do dia 25/10/2018
24/09/2018 a 25/10/2018	Prazo para o envio do requerimento e documentos para a solicitação de Atendimento Especial	<b>PARA O EMAIL</b> <a href="mailto:seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br">seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br</a> <b>COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO</b> <b>SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL</b> até as 23h59 do dia 25/10/2018
30/10/2018	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial	A partir das 10h no <b>site da FPP</b> - <a href="http://www.fpp.edu.br">www.fpp.edu.br</a>
30/10/2018	Divulgação da relação prévia de candidatos inscritos	A partir das 15h no <b>site da FPP</b> - <a href="http://www.fpp.edu.br">www.fpp.edu.br</a>
31/10/2018	Prazo para requerimento de recurso quanto à inscrição	Das 09h às 20h Na recepção da secretaria
01/11/2018	Divulgação da relação definitiva contendo a homologação das inscrições	A partir das 10h no <b>site da FPP</b> - <a href="http://www.fpp.edu.br">www.fpp.edu.br</a>
11/11/2018	Realização da Prova Escrita	Das 09h às 12h
12/11/2018	Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	A partir das 10h no <b>site da FPP</b> - <a href="http://www.fpp.edu.br">www.fpp.edu.br</a>
12/11/2018 e 13/11/2018	Prazo para requerimento de recurso quanto ao gabarito preliminar da prova escrita	Das 11h às 21h do dia 12/11/2018 até às 20h do dia 13/11/2018
19/11/2018	Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	A partir das 15h no <b>site da FPP</b> - <a href="http://www.fpp.edu.br">www.fpp.edu.br</a>
19/11/2018	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	A partir das 17h no <b>site da FPP</b> - <a href="http://www.fpp.edu.br">www.fpp.edu.br</a>
20/11/2018 e 21/11/2018	Prazo para requerimento de recurso quanto ao resultado preliminar da prova escrita	Das 09h às 21h do dia 20/11/2018 até às 20h do dia 21/11/2018

23/11/2018	Divulgação do resultado definitivo da prova escrita e convocação para a Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 16h no <b>site da FPP</b> - <a href="http://www.fpp.edu.br">www.fpp.edu.br</a>
03,04 e 05/12/2018	Realização da entrevista para Arguição, Análise e Defesa de Currículo	Conforme convocação
07/12/2018	Divulgação preliminar do resultado da entrevista da Análise do Currículo	A partir das 16h no <b>site da FPP</b> - <a href="http://www.fpp.edu.br">www.fpp.edu.br</a>
10/12/2018	Prazo para requerimento de recurso quanto ao resultado da Análise do Currículo	Das 08h às 20h Na recepção da secretaria
12/12/2018	Divulgação final do resultado da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 15h no <b>site da FPP</b> - <a href="http://www.fpp.edu.br">www.fpp.edu.br</a>
12/12/2018	Divulgação da Classificação Preliminar do Processo Seletivo	A partir das 16h no <b>site da FPP</b> - <a href="http://www.fpp.edu.br">www.fpp.edu.br</a>
13/12/2018	Prazo para requerimento de recurso quanto à classificação preliminar do processo seletivo	Das 09h às 20h Na recepção da secretaria
17/12/2018	Divulgação da Classificação Final do Processo seletivo	A partir das 11h no <b>site da FPP</b> - <a href="http://www.fpp.edu.br">www.fpp.edu.br</a>
17/12/2018	Divulgação do Edital de Convocação para a Matrícula	A partir das 14h no <b>site da FPP</b> - <a href="http://www.fpp.edu.br">www.fpp.edu.br</a>
07/01/2019, 08/01/2019 e 09/01/2019	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	<b>Das 8h30 às 11h30 e das 13h30 até 16h30</b> <b>Trazer documentação conforme descrito no presente Edital.</b>
01/03/2019	Início do ano letivo	09h

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

14.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

14.1.2. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

14.1.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

14.1.4. Não realizar a matrícula no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

14.2. A **documentação dos candidatos não aprovados** será inutilizada.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo responsável pela condução do presente Processo de Seleção.

14.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da FPP [www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br).

14.5. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional escolhido, implicando de sua

parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

14.6. Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa e solicitar a declaração.

14.7. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.

14.8. Os candidatos poderão obter maiores informações pelo telefone (41) 3310-1500 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 20h, ou pelo e-mail [seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br](mailto:seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br), os e-mails serão respondidos em até 5 dias úteis.

14.9. É de inteira responsabilidade do candidato à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

14.10. A Faculdades Pequeno Príncipe poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pela FPP, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

14.11. O início das atividades dos candidatos aprovados nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso, Multiprofissional em Saúde da Família, Uniprofissional de Enfermagem em Urgência e Emergência e Uniprofissional de Enfermagem em Obstetrícia se dará no dia 01 de Março de 2019.

Profa. Me. Noeli Hack  
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU  
Coordenadora do Programa de Residência em área Profissional Enfermagem  
Faculdades Pequeno Príncipe

Profa. Dra. Rosiane Guetter Mello  
Dir. Pesquisa e Pós-Graduação  
Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional  
Faculdades Pequeno Príncipe

Profa. Me. Elisie Rossi Ribeiro  
Coordenadora dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba

## ANEXO – 1

### REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 1) Preencher **01(um)** formulário para cada solicitação de atendimento especial;
- 2) O requerimento deverá ser impresso, preenchido, datado, assinado e entregue das seguintes maneiras:
- 2.1) **Presencialmente:**  
**Local:** Recepção da Secretaria da Faculdades Pequeno Príncipe  
**Endereço:** Av. Iguazu, 333, Centro.
- 2.2) **Via Correios:**  
Observar orientações no **item 5** deste Edital.
- 3) O requerimento e toda documentação descrita no **item 5** deste Edital deverão ser enviados no período de **09/10/2018 até 05/11/2018**.  
[seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br](mailto:seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br)

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:  
RG:  
CPF:  
Endereço:  
Telefone:  
E-mail:  
Programa:  
Área de Concentração:

### MARQUE COM (X) O ATENDIMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO

- Prova ampliada (Indique abaixo o tamanho da fonte):
- Leitura de prova
- Preenchimento do cartão-resposta
- Acessibilidade
- Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas

**O solicitante amparado nos termos da legislação vigente, vem respeitosamente requerer a V. Sa. o atendimento especial e/ou diferenciado, conforme Laudo Médico, em anexo, com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual sou portador.**

Termos em que pede e aguarda deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## **ANEXO- 2**

Conteúdos para a Prova Objetiva:

### **TEMAS COMUNS (Gerais)**

1. Biossegurança.
2. Determinantes do processo de saúde-doença;
3. Educação e comunicação em saúde.
4. Epidemiologia.
5. Ética e Bioética.
6. Gestão e planejamento de serviços de saúde.
7. Modelos de atenção em saúde. Determinantes do Processo saúde doença: condições de vida e trabalho dos indivíduos, famílias e comunidade, as interações entre ambiente, meio social.
8. Norma regulamentadora (NR32).
9. Pactuação em saúde.
10. Política Nacional de Humanização.
11. Política Nacional de segurança do paciente.
12. Políticas Pública de Saúde.
13. Segurança do paciente
14. Sistema CEP/CONEP. Fases de Pesquisa Clínica. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ética em Pesquisa em Seres Humanos.
15. Sistema de Informação em Saúde.
16. Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes.
17. Vigilância em Saúde.

### **ENFERMAGEM:**

1. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil.
2. Modelos de saúde-doença e epidemiologia.
3. Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
4. Metodologia da Assistência de Enfermagem
5. Vigilância em Saúde e determinantes do processo de saúde-doença
6. Puericultura e atenção básica à criança e adolescente
7. Estratégia de Saúde da Família e cuidado domiciliar
8. Cuidados paliativos: dor e processo de morte e morrer
9. Processo de Cuidar de Enfermagem à pacientes hospitalizados (distúrbios clínicos e cirúrgicos)
10. Deontologia de Enfermagem (Código de ética/lei do exercício profissional)
11. Gestão em Enfermagem

### **FISIOTERAPIA**

1. Fisioterapia Cardiovascular no processo do envelhecimento.
2. Fisioterapia Respiratória no processo do envelhecimento.
3. Fisioterapia Neurofuncional no processo do envelhecimento.
4. Fisioterapia Traumatológica Ortopédica no processo do Envelhecimento.
5. Fisioterapia Reumatológica no processo do envelhecimento.
6. Fisioterapia nas disfunções Uro-ginecológica no processo do envelhecimento.
7. Fisioterapia dermatofuncional no processo do envelhecimento.
8. Fisioterapia em saúde coletiva.
9. Recursos e técnicas específicas para o tratamento fisioterapêutico do idoso.

## **PSICOLOGIA**

1. Neuroanatomofisiologia.
2. Psicopatologia.
3. Processos Mentais a luz da Neurociência.
4. Avaliação e Reabilitação Neuropsicológica.
5. Senescência e Senilidade.
6. Psicossomática.
7. Relações sociais, família e envelhecimento.
8. Psicologia Hospitalar.
9. Atuação do Psicólogo em equipes multidisciplinares.
10. Políticas Públicas na área da saúde mental.

## **FONOAUDIOLOGIA**

1. Atuação do fonoaudiólogo em equipes multidisciplinares;
2. Avaliação fonoaudiológica;
3. Abordagem fonoaudiológica no paciente com disfagia;
4. Patologias fonoaudiológicas no idoso;
5. Senescência e senilidade;
6. Diagnóstico fonoaudiológico;
7. Ética profissional em fonoaudiologia;
8. Legislação em fonoaudiologia;
9. Atuação do fonoaudiólogo no hospital;
10. Políticas públicas na área da fonoaudiologia.

## **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

### **ENFERMAGEM**

1. Ética e legislação profissional;
2. Sistematização da assistência de enfermagem em saúde coletiva;
3. Enfermagem na atenção domiciliar;
4. Promoção e educação em saúde;
5. Política nacional de imunização.

### **FARMÁCIA**

1. Ética e legislação profissional;
2. Assistência farmacêutica na atenção básica;
3. Política Nacional de medicamentos;
4. Farmacoepidemiologia;
5. Farmacovigilância.

### **FISIOTERAPIA**

1. Ética e legislação profissional;
2. Fisioterapia em saúde coletiva;
3. Fisioterapia geriátrica;
4. Fisioterapia respiratória;
5. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia

## **NUTRIÇÃO**

1. Ética e legislação profissional;
2. Nutrição em atenção básica;
3. Obesidade 4. Nutrição infantil;
5. Política nacional de alimentação e nutrição

## **ODONTOLOGIA**

1. Ética e legislação profissional;
2. Odontologia em atenção básica;
3. Diagnóstico em patologia bucal;
4. Prevenção em saúde bucal;
5. Epidemiologia odontológica

## **PSICOLOGIA**

1. Ética e legislação profissional;
2. Psicologia na atenção básica;
3. Psicologia social;
4. Política Nacional em saúde mental;
5. Teorias psicológicas.

## **RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

1. Ética e legislação profissional;
2. Sistematização da assistência de enfermagem em emergência;
3. Assistência ao paciente em situação de emergência traumática e neurológica;
4. Assistência ao paciente em situação de emergência respiratória;
5. Assistência ao paciente em situação de emergência com mulher, criança e idoso.

## **RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

1. Ética e legislação profissional;
2. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher;
3. Assistência de enfermagem ao pré-natal, parto e puerpério;
4. Assistência de enfermagem obstétrica;
5. Humanização do atendimento à gravidez.



## ANEXO – 3

### FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

**Análise do Currículo:** pontuação máxima 80 pontos.

- Serão considerados os seguintes quesitos e respectivos documentos/atividades atribuídas às pontuações correspondentes.
- Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.
- Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo e outras cominações legais.

**Os documentos comprobatórios devem estar separados, organizados e encadernados conforme a tabela abaixo.**

O candidato deve trazer a **Ficha Para Pontuação do Currículo com a **coluna Avaliação do Candidato** devidamente preenchida.**

Candidato: \_\_\_\_\_

Avaliadores: \_\_\_\_\_

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	AVALIAÇÃO DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO DA BANCA	VALOR FINAL
1. Participação em Congressos nacionais e internacionais <b>(Máximo de 2 (dois) – 2,5 cada)</b>	5,0			
2. Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências, e encontros) <b>(Máximo de 2 (dois) – 2,5 cada)</b>	5,0			
3. Participação em cursos na área pretendida, com mais de 10 horas de duração <b>(Máximo de 2 (dois) – 2,5 cada)</b>	5,0			
4. Participação em cursos de outras áreas, com mais de 10 horas de duração. <u>Exceto língua estrangeira.</u> <b>(Máximo de 2 (dois) – 2,5 cada)</b>	5,0			
5. Preleção de Palestras <b>(Máximo de 2 (dois) – 1,75 cada)</b>	3,5			
6. Estágio Extracurricular na área pretendida <b>(Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)</b>	4,0			
7. Estágio Extracurricular fora da área pretendida	4,0			

<b>(Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)</b>				
8. Monitoria de disciplina concluída <b>(Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)</b>	4,0			
9. Participação em Programas de Iniciação Científica Concluído <b>(Máximo de 1(um) – 4,0)</b>	4,0			
10. Participação em Projetos de Extensão e Ligas Acadêmicas <b>(Máximo de 2(dois) – 2,0)</b>	4,0			
11. Participação em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde <b>(Máximo de 1(um) – 4,0)</b>	4,0			
12. Especialização <b>(Máximo de 1(um) – 4,0)</b>	4,0			
13. Mestrado <b>(Máximo de 1(um) – 4,0)</b>	4,0			
14. Organização de Eventos <b>(Máximo de 2(dois) – 2,0)</b>	4,0			
15. Artigo completo publicado em periódico científico indexado. <b>(Máximo de 2(dois) – 2,0)</b>	4,0			
16. Artigo completo e Resumo expandido em anais de eventos <b>(Máximo de 2(dois) – 2,0)</b>	4,0			
17. Resumo simples em anais de eventos <b>(Máximo de 2 (dois) – 2,0)</b>	4,0			
18. Apresentação de Trabalho em eventos na área pretendida <b>(Máximo de 2(dois) – 2,0)</b>	4,0			
19. Apresentação de Trabalho em eventos fora da área pretendida <b>(Máximo de 2 (dois) – 2,0)</b>	4,0			
20. Suficiência em Língua Estrangeira <b>(Máximo de 1(um) – 0,5)</b>	0,5			
<b>Total</b>	80			

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura dos Avaliadores: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Parecer dos Avaliadores:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO – 4

### FICHA PARA A PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA PARA DEFESA DE CURRÍCULO: Pontuação máxima 20 pontos

Nesta etapa será realizada a entrevista.

A Defesa do Currículo versará sobre a capacidade de responder perguntas referentes à documentação apresentada no currículo, considerando os seguintes pontos:

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	VALOR REAL
1. Habilidade de argumentação em relação à área de interesse.	5,0	
2. Coerência entre as expectativas do candidato e as características do programa.	5,0	
3. Coerência entre formação acadêmica e a área escolhida.	5,0	
4. Postura profissional, comunicação, atitude, coerência verbal.	5,0	
<b>Total</b>	20	

Parecer dos Avaliadores:

---

---

---

---

Assinatura dos Avaliadores:

---

---

**ANEXO - 5**

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO**

**À COMISSÃO DE CONCURSOS E A COREMU – FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE.**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato do Programa de Residência em \_\_\_\_\_, área profissional \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o n.º \_\_\_\_\_, **residente e domiciliado** \_\_\_\_\_ **CEP** \_\_\_\_\_, **telefones:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO:

<b>TIPO DE RECURSO</b>	
<input type="checkbox"/> Inscrição	
<input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar – questão da prova n.º. _____ versão _____	
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo	
<input type="checkbox"/> Classificação Preliminar do Processo Seletivo	
 <b>Justificativa:</b>          	
Data:___/___/_____	Assinatura:_____

**ANEXO - 6****FORMULÁRIO DE PRÉ – MATRÍCULA**

<b>FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA</b>	
Atenção: todos os dados deverão ser preenchidos antes da entrega deste formulário no ato da matrícula, acompanhado dos demais documentos solicitados no Edital. A assinatura indicada na última página será coletada no ato da matrícula.	
<b>DADOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA</b>	
Área de Concentração:	
( ) Saúde da Criança e do Adolescente	Enfermagem ( )
<b>INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>	
Nome:	Sobrenome:
Nome do Pai:	Nome da Mãe:
Data de nascimento:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Cor/Origem Étnica:
UF Naturalidade:	Naturalidade:
Grupo Sanguíneo:	Sexo:
CPF:	PIS/PASEP (Somente Números):
Título de Eleitor (Somente Números):	N.º do RG (Somente Números):
Órgão Expedidor e UF do RG:	Data de Emissão do RG:
N.º de Registro no Conselho Profissional (Sigla e Números):	UF Registro no Conselho Profissional
Escolaridade:	Profissão:
Data do primeiro Emprego:	E-mail:
Telefone de Contato:( )	Telefone Celular:( )

ENDEREÇO	
CEP:	Logradouro:
Nº:	Complemento:
Bairro:	Município:
UF:	
<b>**INFORMAÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA</b>	
Banco:	Agência:
N.º da Conta ( <b>Somente Conta Salário</b> ) :	Dependentes Econômicos (Somente Números):
	Curitiba , ____ de ____ de ____.
	Ass:

**\*\*Atenção:**

- ✓ Deve ser informada uma **CONTA SALÁRIO**, em nome do próprio residente. O **Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas** em qualquer outro tipo de conta, que não seja **CONTA SALÁRIO**.
- ✓ Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.**